

## RESOLUÇÃO Nº 004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 01/2023, que dispõe sobre a utilização da sede da Câmara Municipal para velar o corpo de pessoas falecidas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Ficam acrescentados ao artigo 1º, da Resolução nº 001/2023, os seguintes parágrafos:
- § 1º A permissão a que se refere este será revogada se o falecido tiver praticado crime infamante.
- § 2º A permissão a que se refere este será revogada se o falecido tiver praticado crime infamante.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belém/PB, 30 de novembro de 2023.

Aerton Ferreira da Cruz

Presidente

Everton Gama de Souza

1º Secretário

Severino Porpino da Costa

2º Secretário